

**BAIXAS PROCESSUAIS – 1º GRAU**

Agrupamentos	Unidade
Juizados Especiais de Entrância Intermediária	Juizado Especial da Comarca de Quixadá

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
PORTARIA CONJUNTA Nº 14/2021/PRES/CGJCE**

Dispõe sobre a divulgação da relação de magistrados, Secretaria Judiciária e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho na **II Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará-2020**, instituída pela Portaria Conjunta nº 1521/2020/PRES/CGJCE, e dá outras providências.

A **DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e o **DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta nº 1521/2020/PRES/CGJCE (DJe de 10/11/2020), que institui e dispõe sobre as regras da II Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2020;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Tornar pública a relação de magistrados, Secretaria Judiciária e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho na **II Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2020**, realizada no período de 23 a 27 de novembro de 2020, nos termos do ANEXO ÚNICO deste normativo.

**Parágrafo Único.** Para aferição do desempenho dos magistrados e unidades judiciárias foram levados em consideração os agrupamentos e as regras de cálculos disponibilizadas na página da Central de Conhecimento, na intranet do Poder Judiciário, podendo ser acessada através do link: <https://intranet/central-conhecimento/semana-de-sentencas-e-baixas/>.

**Art. 2º** As Unidades Judiciárias que possuem competências diferenciadas concorrerão consigo mesmas, e serão avaliadas de acordo com o desempenho alcançado nas Semanas Estaduais de Sentenças e Baixas Processuais do ano de 2019 e 2020, a saber:

- I - Juízo Militar;
- II - Varas de Penas Alternativas;
- III - 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza;
- IV - 4ª Vara da Comarca de Iguatu.

**Parágrafo Único.** Receberão certificação os magistrados e módulos que atingiram na II Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2020, o quantitativo de julgamento e/ou baixa superior ao ano de 2019, conforme pontuação obtida de acordo com as regras estabelecidas na Portaria Conjunta nº 1521/2020/PRES/CGJCE.

**Art. 3º** As Unidades Judiciais assistidas por Secretarias Judiciárias não serão avaliadas pelas regras de pontuação de baixas.

**Art. 4º** A Secretaria Judiciária de 1º Grau será avaliada mediante comparação dos resultados alcançados nas Semanas Estaduais de Sentenças e Baixas Processuais do ano de 2019 e nas de 2020.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Judiciária de 1º Grau somente será certificada se tiver atingido na II Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará-2020, quantitativo de processos baixados superior ao ano de 2019, conforme parâmetros especificados acima.

**Art. 5º** O resultado com a classificação geral da produtividade dos magistrados e das baixas realizadas pelas Unidades Judiciárias e Secretaria Judiciária de 1º Grau será divulgado, através da Central de Conhecimento, na intranet do Poder Judiciário, podendo ser acessada através do endereço eletrônico especificado no § 1º do artigo primeiro deste normativo.

**Art. 6º** Definir que as certificações aos agraciados, serão enviadas por meio eletrônico.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 07 de outubro de 2021.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA CONJUNTA Nº 14/2021/PRES/CGJCE**


**RESULTADO DA II SEMANA ESTADUAL DE SENTENÇAS E BAIXAS PROCESSUAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ-2020**

(Portaria Conjunta 1521/2020/PRES/CGJCE)

<b>JULGAMENTOS PROFERIDOS – 2º GRAU</b>		
<b>Agrupamentos</b>	<b>Desembargador</b>	<b>Unidade</b>
Câmaras de Direito Público	Luiz Evaldo Gonçalves Leite	2ª Câmara de Direito Público
Câmaras de Direito Privado	Francisco Mauro Ferreira Liberato	1ª Câmara de Direito Privado
Câmaras Criminais	Lígia Andrade de Alencar Magalhães	1ª Câmara Criminal

<b>SENTENÇAS PROFERIDAS – 1º GRAU</b>		
<b>Agrupamentos</b>	<b>Magistrado</b>	<b>Unidade</b>
1ª Vara de Comarcas de duas Varas de Entrância Intermediária	Kathleen Nicola Kilian	1ª Vara da Comarca de Quixeramobim
1ª Vara de Comarcas de três ou quatro Varas de Entrância Intermediária	Welithon Alves de Mesquita	1ª Vara da Comarca de Quixadá
2ª Vara de Comarcas de duas Varas de Entrância Intermediária	Rogaciano Bezerra Leite Neto	2ª Vara da Comarca de Quixeramobim
2ª Vara de Comarcas de três ou quatro Varas de Entrância Intermediária	Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines	2ª Vara da Comarca de Maranguape
3ª Vara de Comarcas de três ou quatro varas de Entrância Intermediária	Juraci de Souza Santos Júnior	3ª Vara da Comarca de Quixadá
Vara de Delitos de Tráfico de Drogas	Fabiana Silva Félix Da Rocha	5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Varas Cíveis Comuns de Entrância Final	Renato Belo Vianna Velloso	1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Varas Criminais Comuns de Entrância Final	Antônio Jurandy Porto Rosa Júnior	3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú
Varas da Fazenda Pública	Nismar Belarmino Pereira	5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Varas de Execuções de Título Extrajudicial	José Cavalcante Júnior	6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Varas de Execuções Penais	Luiz Bessa Neto	1ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza
Varas de Família de Entrância Final	José Ricardo Costa D'Almeida	6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza
Varas de Família e Varas de Família e Sucessões de Entrância Final	Alexsandra Lacerda Batista Brito	2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte
Varas de Infância e Juventude de Entrância Final	Alda Maria Holanda Leite	3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Varas de Recuperação de Empresas e Falências	Cláudio César de Paula Pessoa Costa e Silva	2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza
Varas de Registros Públicos	José Krentel Ferreira Filho	2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza
Varas de Revisionais de Contratos Bancários e Buscas e Apreensões em Alienações Fiduciárias	Wotton Ricardo Pinheiro da Silva	32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Varas de Seguro DPVAT	José Maria dos Santos Sales	30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Varas de Sucessões	Sérgio Girão Abreu	5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza



## SENTENÇAS PROFERIDAS – 1º GRAU

Agrupamentos	Magistrado	Unidade
Varas do Júri de Entrância Final	Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior	Vara Unica do Júri da Comarca de Caucaia
Varas Únicas de Entrância Inicial	Luiz Eduardo Viana Pequeno	Vara Única da Comarca de Campos Sales
Varas Únicas de Entrância Intermediária	Cristiano Sanches de Carvalho	Vara Única da Comarca de Trairi
Juizados da Violência Doméstica de Entrância Final	Fátima Maria Rosa Mendonça	Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais Cíveis de Entrância Final	Marcelo Roseno de Oliveira	12ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Entrância Final	Giacumuzaccara Leite Campos	1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte
Juizados Especiais Criminais de Entrância Final	Aluísio Gurgel do Amaral Júnior	20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais de Entrância Intermediária	Raimundo Ramonilson Carneiro Bezerra	Juizado Especial da Comarca de Iguatu
Juizados Especiais da Fazenda Pública	Francisco Chagas Barreto Alves	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Turmas Recursais	Composição da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	2ª Turma Recursal – Juizados Especiais Cíveis e Criminais
Vara de Delitos de Organizações Criminosas	André Teixeira Gurgel	Vara de Delitos de Organizações Criminosas

## BAIXAS PROCESSUAIS – 1º GRAU

Agrupamentos	Unidade
1ª Vara de Comarcas de duas Varas de Entrância Intermediária	1ª Vara da Comarca da Nova Russas
1ª Vara de Comarcas de Três ou Quatro Varas de Entrância Intermediária	1ª Vara da Comarca da Morada Nova
2ª Vara de Comarcas de Duas Varas de Entrância Intermediária	2ª Vara da Comarca da Nova Russas
2ª Vara de Comarcas de Três ou Quatro Varas de Entrância Intermediária	2ª Vara da Comarca da Itapipoca
3ª Vara de Comarcas de Três ou Quatro Varas de Entrância Intermediária	3ª Vara da Comarca da Itapipoca
Vara de Delitos de Tráfico de Drogas	4ª Vara da Delito de Tráfico da Drogas da Comarca da Fortaleza
Varas de Família e Varas de Família e Sucessões de Entrância Final	2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca da Sobral
Varas de Infância e Juventude de Entrância Final	3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Fortaleza
Varas de Recuperação de Empresas e Falências	1ª Vara da Recuperação da Empresas e Falências da Comarca da Fortaleza
Varas de Registros Públicos	1ª Vara da Registros Públicos da Comarca da Fortaleza
Varas de Sucessões	2ª Vara de Sucessões da Comarca da Fortaleza
Varas do Júri da Entrância Final	2ª Vara da Júri da Comarca da Fortaleza
Varas Únicas de Entrância Inicial	Vara Única da Comarca da Catarina
Varas Únicas de Entrância Intermediária	Vara Única da Comarca da Cedro
Juizados da Violência Doméstica de Entrância Final	Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Fortaleza
Varas Criminais Comuns de Entrância Final (Exceto Fortaleza)	2ª Vara Cível da Comarca da Sobral
Varas Cíveis de Entrância Final (Exceto Fortaleza)	3ª Vara Criminal da Comarca da Caucaia
4ª Vara de Comarca com Quatro Varas	4ª Vara da Comarca da Iguatu
Juizados Especiais Cíveis de Entrância Final	22ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Entrância Final	1ª Unidade Dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Caucaia
Juizados Especiais Criminais de Entrância Final	8ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais de Entrância Intermediária	Juizado Especial da Comarca de Quixadá



## BAIXAS PROCESSUAIS – 1º GRAU

Agrupamentos	Unidade
Vara de Penas Alternativas	Vara de Execuções da Penas Alternativas da Fortaleza
SEJUD	Sejud - Fortaleza

**PORTARIA Nº 1654 /2021****Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 8500052-30.2021.8.06.0030,

RESOLVE exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Assistente, símbolo DAE-6, a partir de 14 de outubro de 2021, DANIEL DE MENEZES FIGUEIREDO COUTO BEM, matrícula nº 8933, lotado na Vara Única da Comarca de Aiuaba, Unidade de Entrância Inicial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

**PORTARIA Nº 530/2021 – SGP**

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso X, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500072-60.2021.8.06.0114,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento-base, ao servidor FRANCISCO MARCELANIO DE SOUSA ARAÚJO, Oficial de Justiça SPJNS, matrícula nº 22685, lotado na Central de Mandados da Comarca de Lavras da Mangabeira, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC, com carga horária de 360 horas/aula.

Art. 2º – Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 24 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 08 de outubro de 2021.

**Gláucia Santos Teixeira**  
**Secretária de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 523 /2021 – SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8516257-30.2021.8.06.0000 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar REGINALDO SHERMAN MAGALHÃES MOTA, Analista Judiciário, matrícula nº 8920, para substituir HERTZ GOMES FERNANDES VIEIRA, Coordenador / DAJ-2, matrícula nº 8227, ambos lotados na Coordenadoria de Sistemas Administrativos, durante o seu afastamento por 29 (vinte e nove) dias de férias, no período de 08/09/2021 a 06/10/2021.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2021.

**Gláucia Santos Teixeira**  
**Secretária de Gestão de Pessoas**